



PODER LEGISLATIVO
CAJOBÍ

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2.022.

“Dispõe sobre aprovação das Contas Anuais do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber:

Artigo 1-Ficam aprovadas as contas anuais do exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do gestor Gustavo Sebastião da Costa.

Artigo 2 –Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajobi, em 04 de novembro de 2022.

RENATO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cajobi (DOCAM) – Estado de São Paulo.

FRANCISCO CARLOS GALESKO
SECRETARIO